



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.464, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe o reajuste do Agente Comunitário de Saúde
e dos Agentes de Combate às Endemias e
dá outras providências.*

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.850, de 22 de julho de 2022;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica reajustado o valor do salário do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, que será de 2 (dois) salários mínimos vigentes, estabelecidos pelo Governo Federal

Art. 2.º - Os efeitos do presente Decreto retroagem a 1.º de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 13 de janeiro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração